CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BOMBINHAS - SC

Ata nº 01/2025 - Reunião Extraordinária do CMDCA Bombinhas

Aos vinte e três dias do mês de janeiro de dois mil e vinte cinco, às quatorze horas, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, na Rua João de Barro, novecentos e vinte e cinco, Bairro Bombas, reuniram-se de forma online, os Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, para reunião extraordinária. Tendo a participação dos **Representantes Governamentais**: Secretaria da Assistência Social: Aline Porto Linck; Secretaria Municipal de Educação: Rosângela Metz Boeno; Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico: Lauriana Conceição de Lima Carvalho; Fundação Municipal de Cultura: Patricia Vilma Pinheiro Silva e Denise Marques da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. **Representantes não Governamentais**: Associação de Pais e Amigos do Autista: Maria Florencia Varayu; Instituto BoiMamão: Jadir Nadiel Coelho; Flor de Lis: Graziela Pires, e da APP CEIT Leonel de Moura Brizola: Paloma Andressa Batista. Também estava presente Maristela Moreira da Silva da Secretaria-Executiva dos Conselhos da Assistência Social. PAUTAS: A) Formação da Comissão de Ética Temporária; B) Assuntos Gerais. O Coordenador Jadir deu início aos trabalhos, informando o recebimento do ofício de número zero cinco de dois mil e vinte cinco, da Senhora Miriam Victorero, Secretária da Assistência Social. Ofício esse que encaminha dois boletins de ocorrência de uma situação atendida pela equipe do CREAS e Coordenadoria das Politicas Publicas da Mulher e da Pessoa Idosa. Solicitou a secretaria-executiva para fazer a leitura do mesmo. Após a leitura do referido ofício, o Senhor Jadir relatou o teor dos Boletins de Ocorrência em anexo, que envolve um Conselheiro Tutelar em exercício no município de Bombinhas. O assunto foi muito discutido pela plenária, que em conformidade com o Art. 35 da Lei Complementar numero sessenta, de cinco de setembro do ano de dois mil e sete. Que diz: O processo disciplinar para apurar os fatos e aplicar penalidade ao conselheiro tutelar que praticar falta funcional será conduzido por uma Comissão de Ética, especialmente nomeada através de Resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, responsável pela condução do procedimento apuratório. Parágrafo Único. A Comissão de Ética, de que trata o caput, será composta de um membro representante do Fórum das Entidades Não-Governamentais, dois membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, um governamental e um não governamental e um

membro do Conselho Tutelar, neste caso estando impedido o indiciado. Sendo assim a Plenária institui a Comissão de Ética do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente. Formada pelos seguintes representantes: Jadir Nadiel Coelho, Graziela Pires, Patricia Vilma Pinheiro Silva e Max Moreira da Silva Junior que foi indicado pelo Conselho Tutelar. A Plenária sugeriu que a Comissão de Ética se reúna e depois também com o Departamento Jurídico antes de tomar qualquer decisão, pois se trata de um assunto muito sério envolvendo um funcionário público. Nada mais havendo a tratar, eu Maristela, redijo a presente ata que será submetida a apreciação dos demais conselheiros. Lista de Presença em anexo.